CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 24 / 2025.
Ao Projeto de Lei 215/2025 (LOA 2026)

Natureza da emenda: IMPOSITIVA.

Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando a confecção e construção de cobertura com estrutura de madeira e coberta com telhado na área externa (estacionamento) da UBS de Cajupiranga, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para confecção e construção de cobertura com estrutura de madeira e coberta com telhado na área externa (estacionamento) da UBS de Cajupiranga, no Município de Parnamirim/RN, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (LOA), prevista para o ano de 2026, conforme rubrica abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo
Unidade	02.051 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	301 – Atenção básica
Programa	0003 - Saúde inclusiva, acessível e igualitária
Ação	1039 – Estruturação e reativação das unidades de atenção primária em Saúde
Grupo de Despesa	4 - Investimento
Valor	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Fonte de custeio	Ação 2520 - Emendas impositivas legislativo municipal - saúde

Art. 2º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no art. 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 3º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 21 de novembro de 2025.

Hamilton Rademacker Pereira
(Binho de Ambrósio)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09 / 12 / 2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16 / 12 / 25
Thiago Fernandes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

JUSTIFICATIVA

Proposição de Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 215/2025, visando à construção de uma cobertura no estacionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) de Cajupiranga, no Município de Parnamirim/RN.

Finalidade Específica: Utilização da área coberta para a realização de atividades de exercícios físicos e promoção da saúde para idosos, oferecendo segurança e conforto contra intempéries (sol e chuva).

Direito Fundamental à Saúde e Ações de Promoção (Art. 196 da CF/88)

- Fundamento: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos *(Art. 196, CF/88).*
- Importância Objetiva: A construção da cobertura é um investimento em infraestrutura voltado diretamente para a promoção da saúde e a prevenção de doenças na população idosa, que é um grupo de risco prioritário. A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) incentivam a atividade física como meio essencial para a manutenção da capacidade funcional e da qualidade de vida.
    - A cobertura transforma um espaço subutilizado (estacionamento) em uma área de convivência e prática de exercícios, garantindo a continuidade das atividades independentemente das condições climáticas do dia (sol forte ou chuva), o que é vital para a assiduidade e segurança dos idosos.

Princípio da Eficiência e Racionalização de Espaço (Art. 37 da CF/88)

- Fundamento: A Emenda promove a máxima utilização de um ativo público (a UBS e sua área externa).
- Importância Objetiva: A construção da cobertura otimiza o uso do espaço já existente, transformando-o em uma estrutura multiuso de baixo custo e alto impacto social. Isso demonstra a eficiência na gestão dos recursos públicos, pois com um único investimento em infraestrutura, o Município passa a oferecer um novo serviço essencial de promoção da saúde.

Portanto, a obra proposta é um investimento estratégico que garante a **eficiência** e a **continuidade** das atividades de prevenção na UBS de Cajupiranga, Parnamirim/RN.

Hamilton Rademacker Pereira
(Binho de Ambrósio)
Vereador